



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021 - Edição 1074

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021 - Edição 1074

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.899 de 1º de Fevereiro de 2.021

(Abre crédito extraordinário ao Orçamento de 2.021, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e dá outras providências).

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964;

CONSIDERANDO o reconhecimento, para efeito do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 1.797, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2.021, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.07.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.122.0015.2059 - Enfrentamento do Coronavírus Covid 19			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00	FR TESOURO	C.APL:312.000

Art. 2º - O crédito extraordinário aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do Tesouro Municipal para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Coronavírus-COVID-19, e nos termos do § 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2.021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", ao 1º de Fevereiro de 2.021.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021 - **Edição 1074**
